L E I Nº 44, de 20 de setembro de 1989.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Asilo São Francisco de Assis e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a conceder ao Asilo São Francisco de Assis, desta cidade, o auxílio financeiro no valor de NCz$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta cruzados novos), a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais, como segue:

a) NCz$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta cruzados novos), no mês de agosto de 1989;

b) NCz$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), no mês de setembro de 1989; e,

c) NCz$ 1.000,00 (um mil cruzados novos), nos meses de outubro a dezembro de 1989.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o Artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta cruzados novos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - ADMINISTRAÇÃO/S.M.S.B.E.S.
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais..... NCz$ 5.650,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Segue...

Lei nº 44, de 20 de setembro de 1989 - Fls. 02

Cont...

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 20 de setembro de 1989.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcmso/jrf